CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 073
PROJETO DE LEI 072/82
AUTORIA Dircen Borges R.

L E I Nº 64/82

REVOGADA pela Lei nº 34/83 de 01/08/83

Súmula:- Concede prorrogação de prazo à "ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA FERRA MULA", desta cidade, para utilização de imóvel doado pelo Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - É concedida à "ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA FERRA MULA", com sede neste Município, prorrogação por 2 (dois) anos, de prazo estabelecido na Lei nº 028/78, de 17 de julho de 1978, para a utilização do imóvel doado pelo Município e destinado à construção da sede social da entidade donatária.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 11 de novembro de 1982.

Domingos Ribeiro da Silva
PRESIDENTE